



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

000003

Nº 19/2025		DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Data: 15/09/2025	Sector Solicitante: SECRETARIA DE SAUDE Responsável pela solicitação: Paola Sturza Brum E-mail: admhospital@saovicentadosul.rs.gov.br Telefone Fixo: 0800-000-4377 Ramal: 309		
Material: () Consumo () Permanente (X) Serviços			
Prazo final de entrega / conclusão dos serviços:	Responsável Técnico: Paola Sturza Telefone: 08000004377 Ramal 309		Previsão de Consumo: Imediato
	Objeto	Departamento / Coordenação	Secretário(a): Nome do Secretário
Fiscal do Contrato: Paola Sturza	Contratação de empresa especializada para serviços de responsabilidade técnica do equipamento de ultrassom do Hospital São Vicente Ferrer.	15/09/2025 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.  Assinatura	15/09/2025 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Secretário de Saúde Assinatura
Gestor Do Contrato: Gabriella Zuquetto			
JUSTIFICATIVA: A presente dispensa de licitação tem por finalidade viabilizar a contratação emergencial de serviços de responsabilidade técnica dos exames de ultrassonografia realizados no âmbito do Hospital São Vicente Ferrer, garantindo a continuidade e a regularidade dos atendimentos diagnósticos prestados à população usuária. Ressalta-se que a empresa atualmente contratada para a execução dos referidos serviços encontra-se com saldo contratual esgotado, não sendo possível a continuidade da prestação por meio de prorrogação ou aditamento, uma vez que já foi alcançado inclusive o limite legal de 25% de acréscimo previsto em contrato, nos termos da legislação vigente. Diante da essencialidade e natureza contínua do serviço, e considerando que a interrupção da responsabilidade técnica comprometeria diretamente o funcionamento do equipamento de ultrassom e, por consequência, a prestação da assistência diagnóstica à população, faz-se necessária a contratação imediata por dispensa de licitação, de forma a evitar prejuízos à segurança dos pacientes e à regularidade das atividades hospitalares. Assim, a contratação ora proposta visa assegurar a manutenção dos serviços de responsabilidade técnica do equipamento de ultrassonografia durante os meses de outubro, novembro e dezembro, período em que se mostra imprescindível a continuidade da assistência em saúde, até que seja concluído novo procedimento licitatório regular para contratação definitiva do serviço.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, a dispensa de licitação se justifica pela urgência na contratação, pela inviabilidade de paralisação dos serviços essenciais e pela ausência de saldo contratual vigente, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados pela unidade hospitalar.

	Material Especificado	Q	UN	Valor unit.	Valor total
1	Responsabilidade Técnica dos exames de Ultrassonografias (Outubro, Novembro e Dezembro)	3	SVÇ	R\$ 2.037,38	R\$ 6.112,14
				VALOR TOTAL	R\$ 6.112,14